



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INTERMEDIÇÃO E CONFLITOS FUNDIÁRIOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Declaramos, para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, art. 3º, incisos I a III, combinado com o art. 6º, inciso I, combinado com o art. 7º, incisos II e VI, combinado com o art. 8º, caput e § 1º, inciso IV (por analogia), e § 2º, a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo - SEAG, não intermediou nenhum conflito fundiário até a presente data.

Vitória, 10 de junho de 2026.

VINÍCIUS SOARES DA COSTA

Subsecretário de Estado para Agricultura Familiar
SAF - SEAG

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VINÍCIUS SOARES DA COSTA
SUBSECRETARIO ESTADO
SAF - SEAG - GOVES
assinado em 10/06/2026 16:46:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/06/2026 16:46:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINÍCIUS SOARES DA COSTA (SUBSECRETARIO ESTADO - SAF - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V2PVZ6>